



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3454/2025, de 02 de abril de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA - Plano Plurianual** para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA - Lei Orçamentária Anual** para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 115.588,86 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.049	Deliberação 03/2023 – BE – Reserva Indígena		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3934-SF	9.724,06
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	3.000,00
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3938-SF	49,20
1003.08.243.0022.6.052	Enfrentamento à Drogadição-SEJUF/FIA		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3934-SF	17.434,13
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-RD	1.000,00
1003.08.243.0022.6.053	Deliberação 047/2022-FIA/CEDCA – Primeira Infância		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	8.697,90
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1003.08.243.0022.6.054	Deliberação 013/2024 – FIACEDCA/PR – L.A e P.S.C.		
3.3.90.30	Material de Consumo	32002-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32002-SF	6.683,57
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32002-SF	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2002-EA	8.000,00
TOTAL			115.588,86

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.856,09
3938	SUPERAVIT FINANCEIRO-BL PSE Média Complexidade - Port. MDS 113/2015	49,20
32002	SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC-SF	64.683,57
TOTAL		100.588,86

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através do Fundo da Infância e Adolescência, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC	SEDEF	32002	8.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			8.000,00

III – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30 (1107)	Material de Consumo	000-RD	7.000,00
TOTAL			7.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração